

LEI



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 991
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza a concessão de subvenção social à **Associação dos Músicos de Rosário do Catete – AMURC**, e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2024, à **Associação dos Músicos de Rosário do Catete – AMURC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.286.942/0001-90, recursos até o limite de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

§ 1º O valor referido no “caput” deste artigo não inclui, acaso existentes, recursos orçamentariamente previstos oriundos de emendas parlamentares de caráter impositivo.

§ 2º A concessão a que se refere o “caput” deste artigo, e o conseqüente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

LEI

2



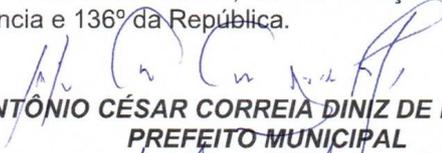
ESTADO DE SERGIPE

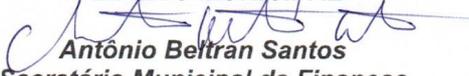
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 991
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 20 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


Antônio Beltran Santos
Secretário Municipal de Finanças

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Carmen Denise dos Santos
Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>